



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CNPJ: 19.382.647/0001-53 - Fone: (31) 3893-5130

E-mail: gabinete@guaraciaba.mg.gov.br

Guaraciaba – Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 1.414/2023

Altera a Lei Municipal nº 1.404 que dispõe sobre autorização de abertura de crédito especial no orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.

O Povo de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal 1.404 de 01 de agosto de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional, Modalidade Especial no Orçamento do Município de Guaraciaba, exercício financeiro de 2023, no valor total de R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais) como segue:

Unidade: 02 09 01 Sec. Mun. Desenv. Meio Amb. E Prod. Rural

Função: 18 – Gestão Ambiental

Sub-função: 541 – Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0003 – Preservação do meio ambiente controle da poluição

Atividade: 2.141 – Manutenção do Convênio Agência Reguladora – ARIS

33 70 41 – ContribuiçõesR\$16.800,00

Destinação de recurso: DR 2.500 – Recurso ordinário

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba/MG, 28 de agosto de 2023.


Ademar Fernandes Moreira
Prefeito Municipal

Ademar Fernandes Moreira
Prefeitura de Guaraciaba
Administração 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PUBLICADO

Ato PUBLICADO na data de 28 / 08 / 23
em atendimento a Lei Orgânica Municipal,
através de fixação no Quadro de Avisos no
saguão da Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG
Guaraciaba, 28 de agosto de 2023

